

**ATA DA 39ª. SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2002****Sessão Ordinária**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezenove de junho do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 283 – Classe 3**AGRAVO REGIMENTAL****PROCEDÊNCIA: RECIFE-PE****RELATOR: Des. Ridalvo Costa**

ASSUNTO: Mandado de segurança, com pedido de liminar, para decretar a nulidade da decisão de fls. 378, da AIJE nº 75/2000-13ª ZE, bem como o trancamento da mesma ou, sucessivamente, o desentranhamento da petição e documentos de fls. 282 a 303, com a oitiva, apenas, das testemunhas arroladas pelo impetrante.

IMPETRANTE: ETTORE LABANCA, candidato à reeleição ao cargo de Prefeito.

ADVOGADOS: Márcio José Alves de Souza, Carlos Henrique Vieira de Andrada e Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 13ª ZONA ELEITORAL, SÃO LOURENÇO DA MATA

Após o relatório usou da palavra o Dr. Márcio José Alves de Souza, advogado do Agravante/Impetrante e o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: “Concluído o relatório, o Tribunal, apreciando questão de ordem suscitada pelo Presidente, decidiu, à unanimidade, ser possível a sustentação oral de advogado, em Agravo Regimental. Após o voto do Relator que negava provimento ao Agravo, pediu vista dos autos o Des. José Paes de Andrade.”

INSERÇÕES ESTADUAIS Nº 1751 – Classe 20**ORIGEM: RECIFE - PE****RELATOR: Des. Mário Gil**

The image shows several handwritten signatures in black ink, likely of the judges and the relator, over the text of the decision.

ASSUNTO: Requer autorização para transmissão de propaganda partidária no ano de 2002, em rádio e televisão, na forma de inserções estaduais.

REQUERENTE(S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, pelo Sr. José Luiz Cavalcanti, Delegado Regional.

DECISÃO: “À unanimidade, indeferiu-se o pedido.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5231 – Classe 6

ORIGEM: RECIFE - PE (5ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Leopoldo Raposo

ASSUNTO: Recorrem contra decisão do Juiz Coordenador da Propaganda que, julgando procedente representação proposta pelo PFL, condenou os recorrentes ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, para cada um, com base no artigo 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

RECORRENTE: CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS, candidato ao cargo de Prefeito pelo PPS e o PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

ADVOGADOS: Antônio Ricardo Accioly Campos e Odilon Pereira da Cunha Filho

RECORRIDO: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

ADVOGADO: José Mauro Félix

DECISÃO: “À unanimidade, não se conheceu dos embargos de declaração.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5831 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Mário Gil

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a sua Prestação de Contas.

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO FILHO, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDB

ADVOGADOS: Clóvis Fernando Martins, Jailson Araújo Barbosa e Pio Alves de Queiroz

DECISÃO: “À unanimidade, deu-se provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10782 – Classe 1

ORIGEM: BUIQUE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MÁRCIA MARINA AZEVEDO FREITAS (Chefe de Cartório).

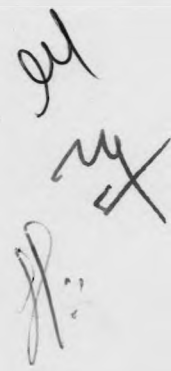
REQUERENTE: DR. CLÉCIO FARIAS GUERRA, Juiz Eleitoral da 60ª Zona - Buíque/Tupanatinga - PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10783 – Classe 1

ORIGEM: VICÊNCIA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti



ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA PINHEIRO DA SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): DR. MILTON SANTANA LIMA FILHO, Juiz Eleitoral da 93ª - Vicência/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10796 – Classe 1

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição dos servidores LINDALVA FERNANDES DE OLIVEIRA, pelo período de 01 (um) ano, e GILMAR SERAFIM PAIVA, pelo período de 06 (seis) meses, para servirem como Auxiliares de Cartório.

REQUERENTE(S): DR. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES, Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Recife/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido, pelo prazo de seis meses. ”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10799 – Classe 1

ORIGEM: ITAIBA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS (Escrivã Eleitoral).

REQUERENTE(S): DRA. MARIA BETÂNIA DUARTE ROLIM, Juíza Eleitoral da 143ª Zona - Itaíba/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10800 – Classe 1

ORIGEM: SÃO CAETANO - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório CÍCERO ANTÔNIO DE FRANÇA (Escrivão Eleitoral).

REQUERENTE(S): DR. ANTÔNIO DE VASCONCELOS SILVA, Juiz Eleitoral da 44ª Zona - São Caetano/Tacaimbó/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10801 – Classe 1

ORIGEM: PALMEIRINA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

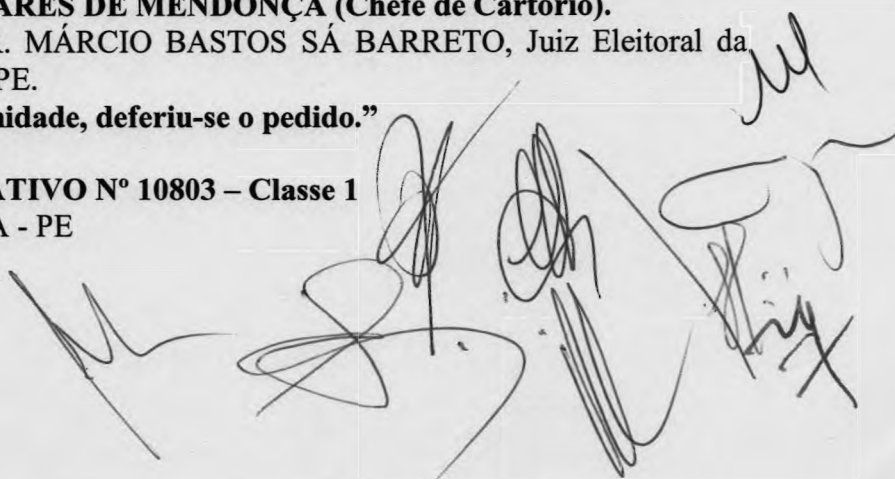
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JAIRO TAVARES DE MENDONÇA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): DR. MÁRCIO BASTOS SÁ BARRETO, Juiz Eleitoral da 110ª Zona - Palmeirina/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10803 – Classe 1

ORIGEM: PETROLINA - PE

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately five distinct marks, including what appears to be a signature on the left, a large circular scribble in the center, and several other stylized initials and signatures on the right side.

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório JURANDYR ALVES LIMA.

REQUERENTE(S): DRA. CARLA ADRIANA DE ASSIS E SILVA ARAÚJO, Juíza Eleitoral da 145ª Zona - Petrolina/PE

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10817 – Classe 1

ORIGEM: PETROLÂNDIA - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita a requisição do servidor SANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO para servir como Auxiliar de Cartório, pelo período de 06 (seis) meses.

REQUERENTE(S): DRA. ISABELLE MOITINHO PINTO, Juíza Eleitoral da 70ª Zona - Petrolândia /Jatobá/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10818 – Classe 1

ORIGEM: RIO FORMOSO - PE

RELATOR: Des. Antônio Camarotti

ASSUNTO: Indica o atual Chefe de Cartório, SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA, para responder pela Escrivania Eleitoral, tendo em vista que a Escrivã tomou posse no cargo de Oficial de Justiça.

REQUERENTE(S): DR. PAULO FRANCISCO DA COSTA, Juiz Eleitoral da 26ª Zona - Rio Formoso/PE.

DECISÃO: “À unanimidade, homologou-se a indicação.”

Tendo em vista a juntada de novos documentos pelo partido requerente, a Prestação de Contas nº 2, adiada a pedido do Des. Mário Gil e constante da pauta para julgamento nesta Sessão, foi, por determinação do Des. Presidente, retirada de pauta para que seja apreciada, pelo Des. Relator, a nova petição juntada aos autos. O julgamento do Processo nº 1751, Classe 20, Inserções Estaduais, foi presidido pelo Des. Manoel Rafael. Em seguida, o Des. Mário Gil apresentou voto de congratulações ao Dr. Araken Mariz, Des. Federal e ex-Juiz desta Corte, e ao TRF da 5ª Região, pela homenagem que será prestada ao referido magistrado. A Corte, à unanimidade, aprovou a proposição. À homenagem, associou-se o Ministério Público. Finalizando, o Presidente comunicou ao Pleno que, atendendo convite do STF, estará amanhã em Brasília-DF, a fim de participar da posse do Ministro Gilmar Mendes, naquela Corte. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

